

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FUNAPE

CHAMADA PÚBLICA 01/2022 – Gestor Pedagógico - Parceria FUNAPE e FE/UnB

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) em parceria com a Faculdade de Educação da Universidade de Brasília (FE/UnB) torna pública a presente chamada para seleção de candidatos para atuarem no âmbito do projeto **“BOAS PRÁTICAS EM REDES NA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA”**, objeto da Carta Acordo, e Aditivos, assinada entre PNUD, Universidade de Brasília (UnB) e FUNAPE.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objetivo

Este projeto tem como objetivo global desenvolver, transferir e disseminar capacidades técnicas, conceituais e operativas, por meio da gestão e compartilhamento de redes junto aos estados e municípios brasileiros, para qualificar os processos de implantação e implementação dos Sistemas de Informação para Infância e Adolescência e projetar sua incidência na gestão da política de direitos da criança e do adolescente.

O projeto está sendo desenvolvido pela Faculdade de Educação (FE/UnB), no âmbito da Carta Acordo assinada entre PNUD, UnB e FUNAPE.

1.2 Informações do Projeto

O termo de referência proposto se dedica a capacitar os atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), bem como implantar comunidades virtuais nas quais se discutam suas práticas enquanto promotores, protetores e defensores dos direitos humanos de crianças e adolescentes. A relevância da formação de atores estratégicos do SGDCA é fundamental para avançar

na proteção integral da criança e da/o adolescente, já que a troca de conhecimentos práticos e teóricos promove a capacidade de atuar intersetorialmente e inter institucionalmente. Tal competência é essencial para a efetividade dessa política pública, cuja gestão é baseada quase que exclusivamente na capacidade de articulação das políticas setoriais (saúde, educação, assistência, cultura, esporte etc.), do Poder Judiciário (varas de infância e juventude, varas da família, Ministério Público, defensorias públicas) e do Poder Legislativo (Congresso Nacional, assembleias legislativas e câmaras dos vereadores), cada qual exercendo sua competência, mas em constante diálogo.

2. INSCRIÇÃO

Os interessados deverão enviar os currículos, a partir do dia **28 de abril de 2022 até o dia 06 de maio de 2022** para o endereço: fe@funape.org.br (exclusivamente). O currículo deverá ser enviado em formato PDF, bem como o número da Chamada e o Código do cargo deverá ser informado no campo assunto (Chamada Pública Nº 01/2022 - Código: GEPED). E-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.

As informações prestadas são de responsabilidade do candidato.

Cada candidato deverá concorrer a uma única vaga. Caso o candidato se inscreva em mais de uma vaga será automaticamente eliminado do processo seletivo.

As inscrições se efetivarão com o envio do e-mail ao Coordenador do Projeto e poderão ser feitas até as 23h00min do dia 06/05/2022 (horário de Brasília).

3. SELEÇÃO

O processo de seleção será constituído pelas etapas: análise de currículo e entrevista, caso essa última seja necessária.

A primeira etapa da seleção será a análise dos currículos submetidos à chamada.

Os candidatos serão avaliados e classificados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para as respectivas vagas e conforme os critérios definidos e determinados no Anexo Único da presente Chamada Pública.

A entrevista, caso necessária, será realizada pelo coordenador da unidade

organizacional indicada no Anexo Único, com datas divulgadas oportunamente. Os classificados na análise de currículo serão notificados via e-mail ou telefone. Caso haja necessidade, o(a) candidato(a) será solicitado(a) para comparecer à entrevista, realizada em plataforma remota, cabendo a cada candidato/a a responsabilidade pelas informações fornecidas para que o contato seja viabilizado, ficando o candidato eliminado do processo se não comparecer a qualquer das etapas.

4. DA CONCESSÃO

Quando da implementação de cada bolsa ou similar, o respectivo selecionado receberá mensagem eletrônica, pelo qual deverá manifestar interesse no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento da comunicação, sob pena da não implementação.

O pessoal selecionado e convocado deverá apresentar, no prazo determinado pela comunicação oficial, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de identidade e CPF;
- b) Currículo resumido;
- c) Documentação comprobatória de escolaridade, cursos e demais informações elencadas no currículo enviado para o processo seletivo, se requisitado;
- d) Indicação de Conta Bancária de sua titularidade;
- e) Comprovante de residência atualizado.

Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa ou similar, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto.

A concessão somente poderá ocorrer depois de cumpridas todas as exigências pelos candidatos, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

5. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão da bolsa ou similar poderá ser cancelada a qualquer tempo pelos coordenadores das unidades organizacionais envolvidas, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de

outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

6. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

A qualquer tempo, o presente chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNAPE, em acordo com FE/UnB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

O acompanhamento da presente Chamada Pública será de responsabilidade da FUNAPE, em parceria com o FE/UnB .

A presente Chamada Pública regula-se pelos preceitos de direito público, pelo Regimento da FE/UnB, normativa interna da FUNAPE e, disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico: fe@funape.org.br

9. CLÁUSULA DE RESERVA

A FUNAPE, em consonância com a FE/UnB, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Processo Seletivo.

10. ANEXO

ANEXO ÚNICO - Planilha DISPONIBILIDADE DAS ATIVIDADES REQUERIDAS

ESPECIFICAÇÃO	PERFIL DESEJADO	DURAÇÃO/CARGA HORÁRIA	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PROJETO
Gestor Pedagógico (1 vaga) Contratação temporária por entrega de relatórios vinculados à entrega de produtos finais, validados pela SNDCA/MMFDH, no âmbito do projeto, em acordo com cronograma estabelecido. Entende-se por produto final: relatórios inicial e final; módulos produzidos; cursos ofertados em diferentes níveis; relatórios de metodologia de avaliação. Valor referência: R\$31,00/hora Prazo: maio 2022 a janeiro 2023 Forma de contratação: Bolsa extensão ou similar, preferencialmente, ou RPA Código: GEPED	1 Ter formação na área de ciências humanas e sociais, preferencialmente em psicologia e pedagogia; 2 Possuir experiência em Design Instrucional e/ou Educação à Distância; 3 Possuir experiência em Administração de Moodle, elaboração de testes, gestão de relatórios, interface gráfica; 4 Experiência comprovada de atuação em projetos de Educação a Distância no desenvolvimento de modelos pedagógicos inovadores, com uso de tecnologias; 5 Ter experiência comprovada de pelo menos 3 (três) anos em Gestão ou Supervisão de cursos na modalidade EaD; 6 Preferencialmente ter atuado em cursos com temáticas relacionadas à Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Escola Nacional de Socioeducação; 7 Ter currículo atualizado.	Total de horas previstas para o projeto: 806h	Profissional responsável por acompanhar todos os processos pedagógicos relacionados à produção e oferta de cursos. Principais atividades: contato com autores; acompanhamento da equipe em todas as etapas de oferta e produção de módulos referentes a cursos ofertados; interlocução com a SNDCA; seleção de mediadores e supervisores, a partir de bancos de reserva constituídos; elaboração de cronogramas de produção e oferta de cursos.

Bernardo Kipnis

Bernardo Kipnis
Coordenador do Projeto
Mat. UnB 613878